**LEI MUNICIPAL Nº 154/2007**
Data: 19 de novembro de 2007
Origem: Legislativo

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ITAPOÁ A INCLUSÃO DE ASSUNTO RELATIVO À CULTURA AÇORIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO FERREIRA AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

Art. 1 É obrigatório nas escolas da rede pública de ensino do Município de Itapoá a inclusão de assuntos relativos à cultura açoriana.

Art. 2 O Poder Executivo regulamentará a presente lei quanto aos aspectos técnico-pedagógicos, garantido sua inserção no currículo de 1º grau para o ano letivo de 2007.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 19 de novembro de 2007

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL